

**RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 005, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2019**

**DELIBERAÇÃO SOBRE A  
APROVAÇÃO DO PLANO DE  
AÇÃO ANUAL DE 2020 E A  
PRORROGAÇÃO DO  
PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO 2016/2019**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Estatuto da ABDI;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Planejamento Estratégico 2016/2019, na 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI deliberar sobre os planos de trabalhos anuais e sobre o Planejamento Estratégico, conforme disposto no art. 4º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no art. 7º, incisos IV e V, do Estatuto da ABDI;

**CONSIDERANDO** que foi aprovado o Plano de Trabalho Anual de 2020 pela Diretoria Executiva da ABDI, nos termos da Resolução DIREX nº 006, de 01 de novembro de 2019, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, bem como no art. 12, incisos IV e XIII, item 2;



**CONSIDERANDO** a deliberação por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 43ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, e, no sentido de acolher a proposta de prorrogação da vigência do atual Planejamento Estratégico da ABDI, até que o mesmo seja renovado para o próximo período (2020/2023), com o objetivo de alinhá-lo ao instrumento de planejamento do Governo e amparando-o ao escopo de ação da Agência, que já atua em consonância e parceria com diversos órgãos públicos em diferentes frentes de trabalho; e

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações deste Conselho, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação anual da ABDI para o exercício de 2020, em conformidade com o anexo III desta Resolução.

Art. 2º. Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do atual Planejamento Estratégico da ABDI até que seja deliberado e aprovado novo planejamento estratégico para o período de 2020/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.



**CARLOS ALEXANDRE DA COSTA**  
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI

